

# Fixação de outdoors vai a julgamento

Já estão com os relatores os pareceres do procurador regional eleitoral do Distrito Federal, Haroldo Ferraz da Nóbrega, sobre o mandado de segurança da Associação Nacional de Jornais contra a proibição dos candidatos às eleições darem entrevistas e sobre a reclamação do PMDB contra a proibição da fixação de outdoors em propriedade privada. Agora os relatores, respectivamente, juiz José Campos do Amaral, e o juiz Hermenegildo Fernandes Gonçalves, elaborarão seu voto para o julgamento, que deverá ocorrer na próxima sexta ou quarta-feira.

## Parcial

O procurador regional eleitoral do Distrito Federal, Haroldo Ferraz da Nóbrega, revelou ontem que no seu parecer sobre o mandado de segurança da Associação Nacional dos Jornais, defende a concessão de entrevistas de candidatos, desde que assegurada a mesma oportunidade à todos e o mesmo espaço. E ainda questiona a legitimidade da entidade para entrar com ação em nome de todas as empresas jornalísticas.

Segundo o procurador, ele concorda parcialmente com a decisão do juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral, Carlos Augusto Machado Faria, de que os candidatos às próximas eleições de novembro não podem dar entrevistas à imprensa. Isso porque, disse

Haroldo Ferraz da Nóbrega, tem que se assegurar que os candidatos ricos e os menos favorecidos ocupem o mesmo espaço nos meios de comunicação.

Dai, defender que os candidatos dêem entrevistas, assegurada igual oportunidade e espaço para todos. O procurador eleitoral afirma, que no caso das entrevistas, deveria se usar a mesma exigência que a lei tem para os debates em Rádio e TV. Ou seja, todos os candidatos de todos os partidos são convocados a participar e o tempo é dividido igualitariamente.

Ele, entretanto, é de opinião que a ANJ não tem representatividade para entrar com o mandado de segurança contra a decisão do Juiz Carlos Augusto Faria. Para Haroldo Ferraz da Nóbrega, o Artigo 6º, do Código de Processo Civil, é claro quando afirma que "ninguém pode pleitear, em nome próprio ou alheio, salvo quando autorizado por lei".

Baseado neste artigo, o procurador eleitoral não reconhece a ANJ como representante legítima dos órgãos de comunicação. E caso os juizes do TRE, que julgarão o mandado de segurança na próxima sexta ou quarta-feira concordem, com a tese do juiz, o tribunal não reconhecerá a validade da ação. O que significa que novamente os candidatos estarão proibidos de dar entrevistas.